



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 8 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00557 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
942A0E6AB61796C230E490014D3CDC9F

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## SUMÁRIO

- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 256/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 272/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 284/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 288/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 289/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 290/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 296/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 308/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 309/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 306/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 307/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 311/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 313/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 322/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 323/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 325/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 326/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 327/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 328/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 329/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 330/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 331/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 348/2017.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 086/2017-FMS.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2017-FMS.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 042/2017-FMAS.
- RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025/2017-FMAS.
- PORTARIA Nº 28, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 141, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 256/2017**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 256/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FÁBIO LOPES SEPÚLVIDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** FÁBIO LOPES SEPÚLVIDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Garagem do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 256/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Fábio Lopes Sepúlvida**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Fábio Lopes Sepúlvida**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 272/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 272/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ROSANE APARECIDA DOS ANJOS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ROSANE APARECIDA DOS ANJOS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Raul Nunes dos Santos.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 272/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Rosane Aparecida dos Anjos**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Rosane Aparecida dos Anjos**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 284/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 284/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 284/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Carlos Eli Lopes Sepúlvida**.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Carlos Eli Lopes Sepúlvida**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 288/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 288/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ANTONIO CARLOS DE ANDRADE NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 288/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Antonio Carlos de Andrade**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Antonio Carlos de Andrade**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 289/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 289/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ELÇO PEREIRA MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ELÇO PEREIRA MAGALHÃES

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 289/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Elço Pereira Magalhães**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Elço Pereira Magalhães**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 290/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 290/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 290/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Salvina Souza Cangussu de Souza Lopes**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Salvina Souza Cangussu de Souza Lopes**

Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 296/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 296/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E APARECIDO PEREIRA COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** APARECIDO PEREIRA COUTINHO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba na Fazenda Pedra Preta na Zona Rural do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 296/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Aparecido Pereira Coutinho**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Aparecido Pereira Coutinho**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 308/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 308/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JOSE SOUSA PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** JOSE SOUSA PEREIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo indeterminado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 308/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Jose Sousa Pereira**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Jose Sousa Pereira**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 309/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 309/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E NATALINO DA ROCHA MOREIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** NATALINO DA ROCHA MOREIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo indeterminado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 309/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Natalino da Rocha Moreira**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Natalino da Rocha Moreira**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 306/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 306/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MARIA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** MARIA ROCHA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Agricultura.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 306/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e Maria Rocha**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Maria Rocha**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 307/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 307/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ISABEL DE SOUZA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ISABEL DE SOUZA DIAS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 307/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Isabel de Souza Dias**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Isabel de Souza Dias**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 311/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 311/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JOSÉ MARIA DIAS SOBRINHO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** JOSÉ MARIA DIAS SOBRINHO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Guarda Municipal na Organização de trânsito.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 311/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e José Maria Dias Sobrinho.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**José Maria Dias Sobrinho**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 313/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 313/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SAYONARA DIAS OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** SAYONARA DIAS OLIVEIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como auxiliar de serviços gerais na Escola Santa Rosa.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 313/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e Sayonara Dias Oliveira.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Sayonara Dias Oliveira**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 322/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 322/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SILVIA ALMEIDA DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** SILVIA ALMEIDA DE SOUZA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Cartório deste Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 322/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Silvia Almeida de Souza**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Silvia Almeida de Souza**

Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 323/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 323/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ARYVANIA ROCHA MARTINS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ARYVANIA ROCHA MARTINS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais no Colégio Infantil de Santa Rosa.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 323/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Aryvania Rocha Martins**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Aryvania Rocha Martins**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 325/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 325/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E DENIZE APARECIDA BATISTA DUARTE NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** DENIZE APARECIDA BATISTA DUARTE

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais no Colégio Municipal.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 325/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Denize Aparecida Batista Duarte**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Denize Aparecida Batista Duarte**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 326/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 326/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E IRACEMA ROSA DE JESUS ANDRADE NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** IRACEMA ROSA DE JESUS ANDRADE

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Raul Nunes.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 326/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Iracema Rosa de Jesus Andrade**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Iracema Rosa de Jesus Andrade**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 327/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 327/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JUSCILEIA BRITO DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** JUSCILEIA BRITO DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais no Colégio Infantil de Santa Rosa.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 327/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e Juscileia Brito da Silva.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Juscileia Brito da Silva**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 328/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 328/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E LUCIDEISA ROCHA DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** LUCIDEISA ROCHA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais no Colégio Infantil de Santa Rosa.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 328/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Lucideisa Rocha da Silva**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Lucideisa Rocha da Silva**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 329/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 329/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MARIA ROSA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** MARIA ROSA DE JESUS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Raul Nunes.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 329/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Maria Rosa de Jesus**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Maria Rosa de Jesus**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 330/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 330/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SILVANDA RIBEIRO ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** SILVANDA RIBEIRO ROCHA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Raul Nunes.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 330/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Silvanda Ribeiro Rocha**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Silvanda Ribeiro Rocha**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 331/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 331/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E TEREZA ROSA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** TEREZA ROSA DE JESUS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Raul Nunes.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 331/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Tereza Rosa de Jesus**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Tereza Rosa de Jesus**

Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 348/2017

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 348/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MARINEZ GOMES DA SILVA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** MARINEZ GOMES DA SILVA ROCHA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 348/2017** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba** e **Marinez Gomes da Silva Rocha**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Marinez Gomes da Silva Rocha**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 086/2017-FMS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E CÍNTIA GOMES CALDEIRA SEPÚLVEDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** CÍNTIA GOMES CALDEIRA SEPÚLVEDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais no (PSF) de Bananeira.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 086/2017-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Cíntia Gomes Caldeira Sepúlveda**.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cíntia Gomes Caldeira Sepúlveda**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 099/2017-FMS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KÁTIA RODRIGUES COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** KÁTIA RODRIGUES COUTINHO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais no (PSF) de Cancela, zona rural do Município.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 099/2017-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Kátia Rodrigues Coutinho**.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Kátia Rodrigues Coutinho**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 042/2017-FMAS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2017-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 042/2017-FMAS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba e Aparecida Maria de Jesus Teixeira.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Aparecida Maria de Jesus Teixeira**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 025/2017-FMAS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2017-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.

**CONTRATADA:** ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

##### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 025/2017-FMAS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba e Andreia Feitosa Balbino Martins.

##### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

##### III - CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público, e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

##### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 31 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Andreia Feitosa Balbino Martins**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## PORTARIA Nº 28, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca servidores municipais efetivos ao retorno do exercício das respectivas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso do poder diretivo do qual está investido:

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo TCM/BA nº 40747-17, publicada em 25/10/2017, que ordena a rescisão dos contratos temporários de mão de obra no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Considerando que aludida rescisão deixará a administração municipal desfalcada de mão de obra, com risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Considerando, por fim, que os ajustes determinados pela Corte de Contas devem ser feitos gradualmente, e que, por razões de atendimento ao interesse público, os casos abaixo devem ser resolvidos.

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes servidores efetivos em gozo de licença, para retornarem às respectivas funções, inerentes aos cargos de concurso:

ALMIR PRATES SILVEIRA

CARLA INGRID DOS SANTOS RIBEIRO

CLAUDIO AGUIAR RIBEIRO

DAIANE RIBEIRO TELES HOFFMANN

DOGLAS APARECIDO GOMES ROCHA

DULCINEIA SOUZA SEPULVIDA

EDICARLOS APARECIDO DA CRUZ

EDINEIA APARECIDA VIANA COUTINHO

ERICA MEIRA DIAS

GENIVAL VIANA COUTINHO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



GILDASIO DE SOUZA NUNES  
GILMAR DA SILVA CANGUSSU  
HÉLIO DE SOUZA COSTA  
JOÃO DE SOUZA BRITO  
JOSÉ CARLOS BRITO  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA  
KEITIELLE RIBEIRO OLIVEIRA  
LUSLENE MACIEL FERREIRA  
MALCEDIR LEAL CANGUSSU  
MANOEL PRATES DA SILVA  
MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA  
MARIA DO CARMO DIAS SILVA  
MARTA GRACIELY SOUZA BRITO SILVA  
MAURIZA NASCIMENTO CARLOS SANTOS  
MÔNICA SILVA ARAUJO BRITO  
PATRICIA VIEIRA DIAS  
SANTANA AZEREDO DA CRUZ  
SÉRGIO FARIA DA SILVA  
SILVANA VASCONCELOS DANTAS  
SILUANDE MESSIAS PORTO  
VALDINEI ARAUJO  
VALDIRENE CANGUSSU DA SILVA

Art. 2º. Fixar o prazo de até o último dia útil do mês de novembro/2017, para os servidores acima enumerados comparecerem ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, a fim de receberem instruções quanto à sua lotação funcional, e se apresentarem aos locais de trabalho designados.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 3º. Fixar o prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Guajeru, de defesas ou justificativas, por escrito e acompanhadas de documentos comprobatórios, sobre eventual impossibilidade do retorno ao trabalho, no prazo estipulado no art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Designar os membros da comissão processante para decidirem sobre as defesas e justificativas porventura apresentadas, com direito a recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Advertir aos interessados sobre a instauração de sindicância, e possível processo administrativo disciplinar, para aplicação de sanções contra aqueles que se omitirem no cumprimento desta convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, notifique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 141, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica exonerado o senhor **GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA**, portador do RG Nº: 0584941463 e CPF Nº: 003.193.625-31 do Cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA,**  
em 01 de Novembro de 2017.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia